

12. Resultado da Prova de Títulos

INSCRIÇÃO — NOME	Pontos	Nota
5 — Luiz Eduardo Tenório	35,5	4
9 — Joaquim Torres Araujo	31	4
12 — Nelson Ribeiro Alves Filho	0	0
17 — Gerard Robert Danon	0	0
24 — Guilherme Antunes Baptista	0	0
32 — Pedro Paulo Cristofaro	3	1
46 — Amilcar Motta	4	1
51 — José Antunes de Carvalho	23	3
54 — Jehovah de Andrade Carvalho	0	0
55 — José Luiz Pacheco da Rocha	0	0
60 — Castruz Coutinho	3	1
65 — Gil Costa Alvarenga	5,5	1
70 — João Maurício Villasboas Arruda	3	1
79 — Luiz Carlos de Azevedo Barros	18	2
80 — Jessé Claudio Fontes de Alencar	19	2
83 — Pedro Augusto Sarmiento Marques de A. Guimarães	10	1
91 — Mario Alexandre Campos Mendonça	4	1
103 — Hélio Saboya Ribeiro dos Santos	0	0
122 — Sergio Ferraz	16,5	2
123 — Candido Guilherme Gaffrée Thompson	10	1
128 — Ary da Silveira Madruga	1,5	1
139 — Flavio Bauer Novelli	100	10
145 — Arthur José Faveret Cavalcanti	0	0
159 — Affonso Henrique Monteiro Gonçalves	2	1
187 — Paulo de Salvo Souza	10	1
205 — Francisco Mauro Dias	28	3
212 — Sonia Maria de Oliveira Paredes	15	2
215 — Diogo de Figueiredo Moreira Neto	13	2
230 — Marcus Felicius Ayrosa Fernandino de Moraes	19	2
259 — Fernando Campos de Arruda	12,5	2
262 — Eleuza Ribeiro de Magalhães	12	2
270 — José Eduardo Barbosa Santos Neves	19	2
331 — Maria Bonfim	0	0

NOTA:

A Comissão Examinadora aprovou o seguinte critério para atribuição da nota à Prova de Títulos:

— Professor Catedrático, por concurso de provas, de Faculdade de Direito ou de cadeira jurídica em outra Faculdade	10 pontos
— Obra jurídica de vulto	10 pontos
— Magistratura p/concurso de provas	10 pontos
— Professor Livre Docente, por concurso de provas, de Faculdade de Direito ou de cadeira jurídica em outra Faculdade	9 pontos
— Professor, com prova de exercício, de qualquer Faculdade de Direito, ou de cadeira afim em outra Faculdade	7 pontos
— Obra de cultura geral de vulto	7 pontos
— Procurador federal, estadual, municipal ou autárquico, por concurso de provas	7 pontos
— Aprovação em concurso para magistratura	6 pontos
— Aprovação em concurso de provas para Ministério Público federal ou estadual	6 pontos
— Aprovação em concurso de provas para Procurador federal, estadual, municipal ou autárquico	6 pontos
— Professor, com prova de exercício, de matéria jurídica, em nível não universitário, que conste de currículo oficial	5 pontos
— Assistente Jurídico federal ou estadual, por concurso de provas	5 pontos
— Exercício no Conselho da Ordem dos Advogados	3 pontos
— Exercício na Diretoria do Instituto dos Advogados Brasileiros	3 pontos
— Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros	2 pontos
— Artigos jurídicos publicados	de 0,2 a 2 pts. por unidade
— Prêmios de estudos	de 0,5 a 3 pts. por unidade
— Conferências jurídicas	de 0,5 a 3 pts. por unidade
— Pareceres jurídicos impressos	de 0,2 a 2 pts. por unidade
— Cursos especializados sobre matéria jurídica	de 0,5 a 3 pts. por diploma

Critério para apuração da Nota de Títulos — Ao candidato que reunir maior número de pontos, de acôrdo com a tabela, será atribuída a nota 10 (dez). As outras notas, após somados os respectivos pontos, serão calculadas pelo critério proporcional, feito o arredondamento previsto no regulamento do concurso.